

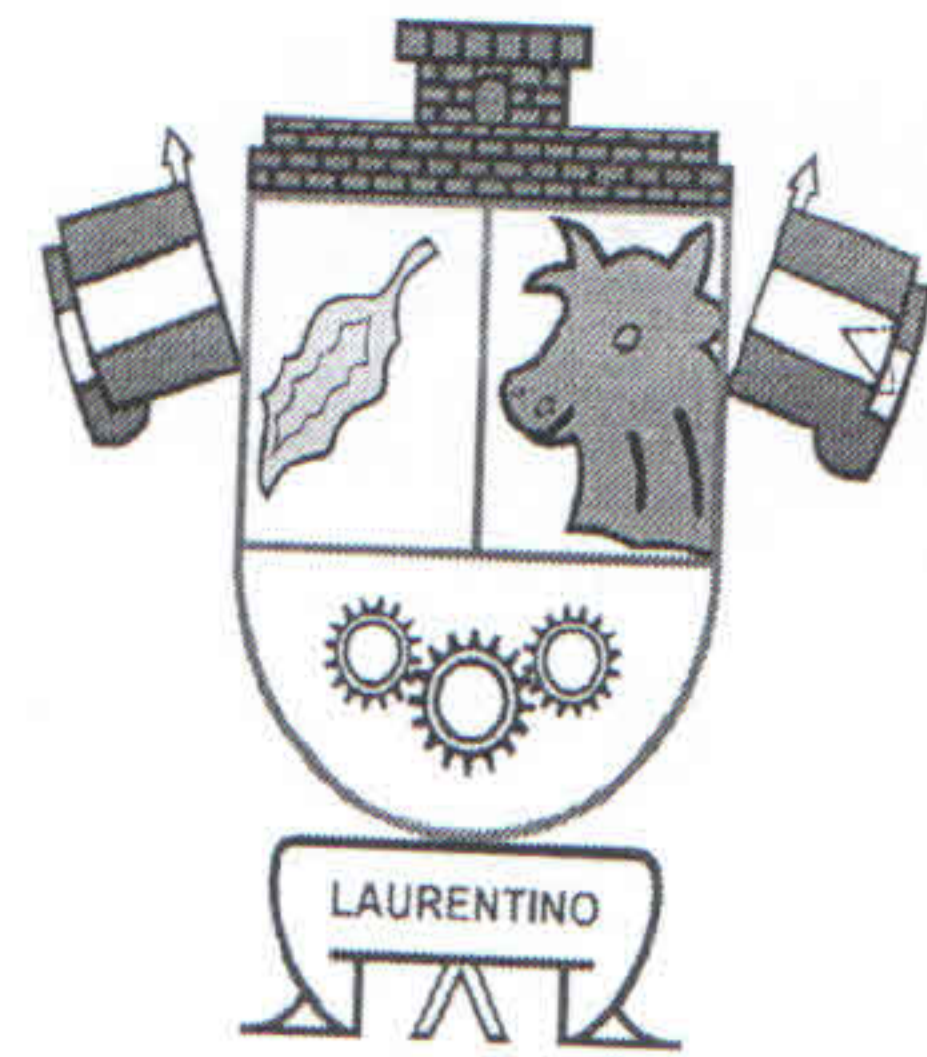


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: [cmdca@laurentino.sc.gov.br](mailto:cmdca@laurentino.sc.gov.br)



**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2021**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laurentino, SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993 e suas alterações, por deliberação dos membros do CMDCA, em Reunião Extraordinária, realizada dia 12 fevereiro de 2021, através do aplicativo de mensagens instantâneas:

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 018/2019 dispõe sobre o preenchimento da vaga de conselheiro tutelar suplente nos casos de vacância ou afastamento do titular.

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 021/2020 dispõe sobre a não realização da eleição suplementar do conselho tutelar de laurentino e a consequente oferta de capacitação para os conselheiros suplentes não habilitados.

**CONSIDERANDO** que não há conselheiros suplentes habilitados para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar em vacância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar dos conselheiros tutelares do Município Laurentino - SC.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Juliana Carneiro Pascal Wolf, representante CMDCA / Sociedade Civil;

II – Sandra Regina Losi Muniz, representante CMDCA / Governamental;

III - João Luis Suppi Rodrigues, representante do Centro de Referência de Assistência Social.

Registrado e Publicado

em 12/02/2021  
Mural Oficial Lei nº 615/97

Jean C. Cristofolini - Mat 64238

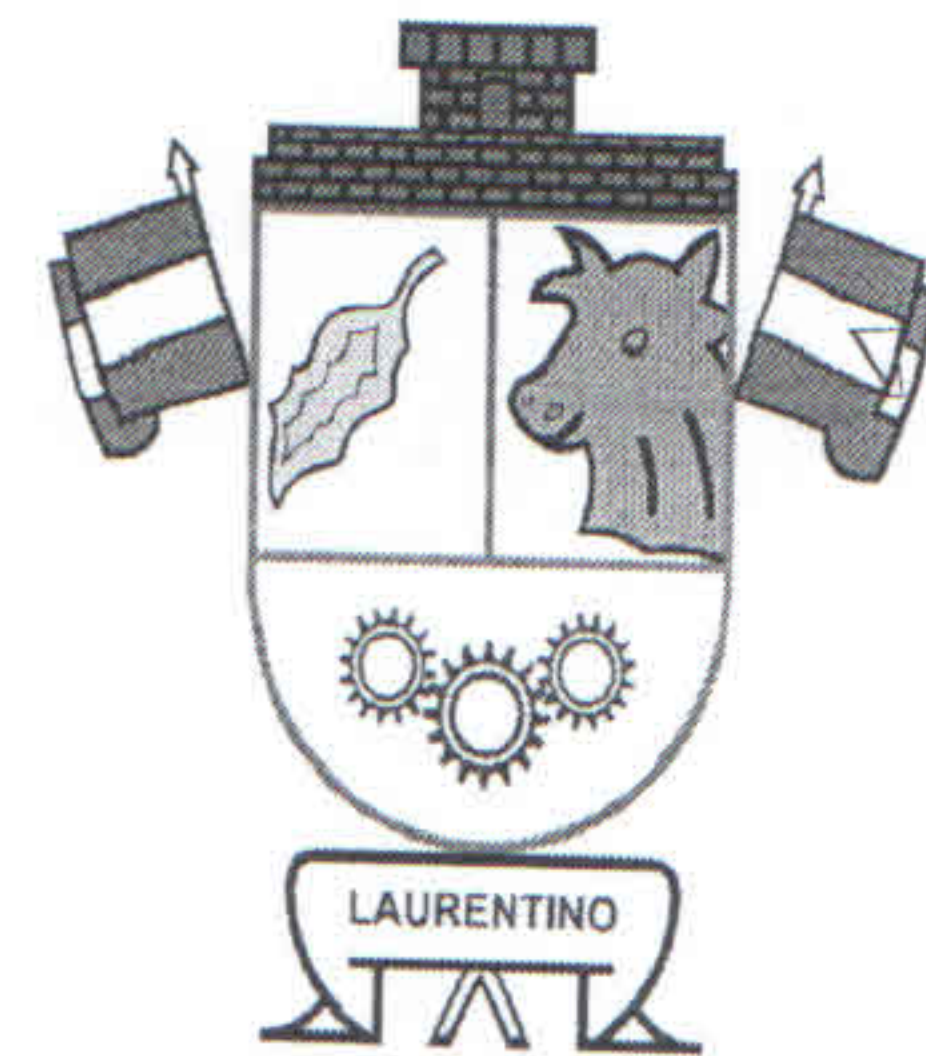


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: [cmdca@laurentino.sc.gov.br](mailto:cmdca@laurentino.sc.gov.br)



IV – Scheila Daiana Porto, representante da Secretaria de Assistência Social.

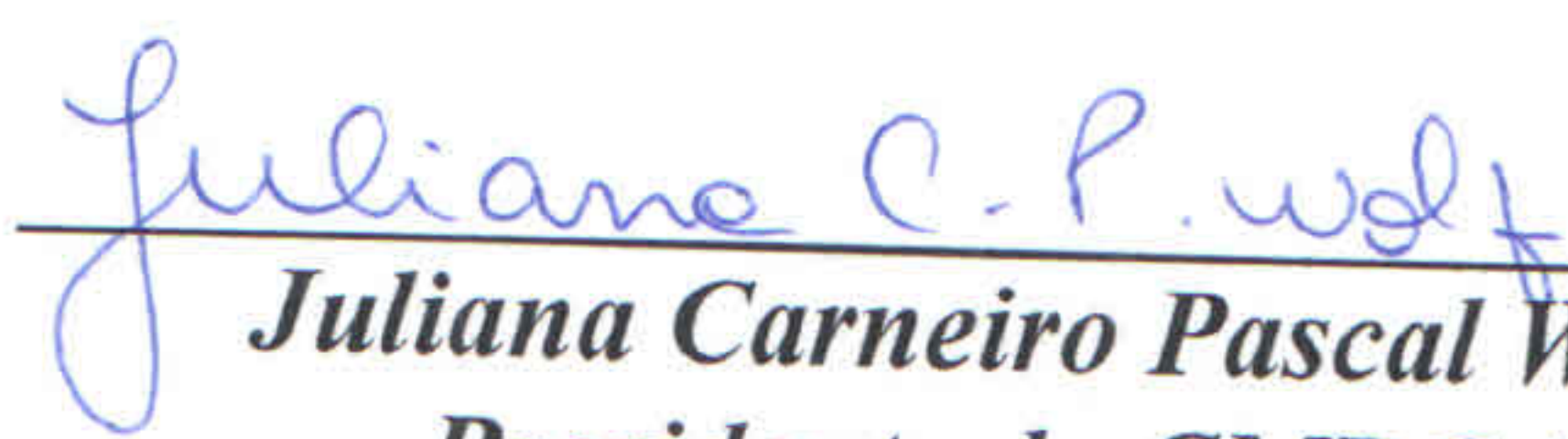
**Parágrafo único.** A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela Conselheira de Direitos da Criança e do Adolescente Sandra Regina Losi Muniz

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial Eleitoral conduzir todo o processo de escolha da eleição suplementar.

**Art. 4º** A Comissão Especial Eleitoral poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 12 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Carneiro Pascal Wolf**  
**Presidente do CMDCA**